



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VIII - Edição nº 01512 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B392B37A2448DA0F1EFF739D864DCD6D

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
- EXTRATO DE DISPENSA, EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EM NOME DE SNOW COMERCO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
- 2ª NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA A EMPRESA ALZ- TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
- EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- Destinada à convocação de todos os comerciantes que queiram concorrer a um espaço no circuito do evento do São João de Jequié 2022 nos segmentos: barraqueiros, food-trucks, isopor e ambulantes diversos, para realizar cadastros referente a habilitação para concorrerem a uma vaga nas barracas padronizadas, ambulantes e pontos de comercialização no São João de Jequié-BA.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 36 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 37 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO FINANCEIRO Nº 38 - SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
- HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO TP 006/2022 SMS

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – ID – 932410 - SMS – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informamos aos interessados que a empresa DROGAFONTE LTDA, interpôs no dia 19 de maio de 2022, RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO QUE A DESCLASSIFICOU NO CERTAME EM EPÍGRAFE, ficando desde já intimadas as interessadas para, querendo, interpor contrarrazões. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. e-mail: compeljuristicosms@gmail.com - Jequié/BA, 20 de maio de 2022. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 122/2022

Processo: nº 234/2022

Contrato: nº: 210/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: SNOW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com endereço R D Loteamento Algarobas II, nº 128, Pomplílio Sampaio, Jequié – BA, CEP 45.206-189, CNPJ/MF nº 07.672.659/0001-33.

Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de bebedouros industriais (troca de gás, troca de filtro, troca de torneiras, instalação, manutenção) para atender as necessidades das escolas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Início: 20/05/2022

Término: 19/05/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022

Processo: nº 234/2022

Dispensa: nº: 122/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: SNOW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com endereço R D Loteamento Algarobas II, nº 128, Pomplílio Sampaio, Jequié – BA, CEP 45.206-189, CNPJ/MF nº 07.672.659/0001-33.

Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de bebedouros industriais (troca de gás, troca de filtro, troca de torneiras, instalação, manutenção) para atender as necessidades das escolas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Início: 20/05/2022

Término: 19/05/2023.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEEF37E2BD55D35FED61828544CAED30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação com a EMPRESA **SNOW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com endereço R D Loteamento Algarobas II, nº 128, Pomplílio Sampaio, Jequié – BA, CEP 45.206-189, CNPJ/MF nº 07.672.659/0001-33, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção de bebedouros industriais (troca de gás, troca de filtro, troca de torneiras, instalação, manutenção) para atender as necessidades das escolas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob nº 122/2022. Jequié, vinte de maio de dois mil e vinte e dois. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jequié, 19 de maio de 2022.

OFÍCIO N° 163/2022- GABSEFAZ/ JEQUIÉ-BA

Assunto: *Notificação à Empresa ALZ.*

C/C

ALEXSANDRA SOUZA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VAGNER CASTRO AMPARO
SECRETARIA DE GOVERNO

À
ALZ -ALZ - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Prezados Senhores,

Servimos da presente para notificar a ocorrência de funcionalidade irregular do Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, conforme relacionado abaixo:

- Geração dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) em desacordo com a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e com inconsistência de informações.
- Geração dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal em desacordo com a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e com inconsistência de informações.
- Geração da matriz de saldos contábeis (MSC) mensais com inconsistências recorrentes, a exemplo: "Quantidade de colunas não está de acordo com o padrão do leiaute MSC"; Informações complementares não estão de acordo com o padrão do leiaute MSC: FR: [10010000, 10900000, 11110000, 11120000, 11130000, 11200000, 11240000, 11900000, 12110000, 12900000, 13110000,

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

13900000, 14200000, 15300000, 155, 16100000, 19300000, 19400000, 19900000] CO: [1007].

- Geração da matriz de saldos contábeis Anual com inconsistências a exemplo de divergências nos saldos das contas do ativo e passivo, ausência de informações das receitas orçamentárias, valores exportados diferentes dos registrados no sistema, ausência de registros de restos a pagar, conforme reportado por e-mail em 22/04/2022.
- Permissão de realização de empenho sem saldo orçamentário, conforme ocorrência registrada e reportada por e-mail ao suporte técnico dessa empresa.
- Permissão de realização de liquidações sem saldo de empenho, conforme ocorrência registrada e reportada por e-mail ao suporte técnico dessa empresa.
- Permissão do registro de decretos de créditos adicionais suplementares por anulação total ou parcial de dotações, sem a devida correspondência entre o valor suplementado e o valor anulado, causando divergências nos registros contábeis e no anexo do decreto a ser publicado Diário Oficial, a exemplo do ocorrido no mês de março do corrente ano.
- Balanços Anuais sem consistência contábil exigida pelas normas em vigor.
- Divergência entre relatórios contábeis do sistema, quando confrontados demonstrativos sintéticos com listagens analíticas.
- Instabilidade de acesso ao sistema por diversas ocasiões

De acordo com a cláusula décima do Contrato nº 293/2019, V.Sa tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para solucionar as pendências ora referenciadas.


MARIA PAIXAO OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Fazenda

Decreto nº 23.283/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2022

Chamada Pública nº 003/2022, destinada à convocação de todos os comerciantes que queiram concorrer a um espaço no circuito do evento do São João de Jequié 2022 nos segmentos: barraqueiros, food-trucks, isopor e ambulantes diversos, para realizar cadastros referente a habilitação para concorrerem a uma vaga nas barracas padronizadas, ambulantes e pontos de comercialização no São João de Jequié-BA.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede na Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro, Jequié-Bahia, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei nº 2.108 de 19 de dezembro de 2019, a qual institui e organiza o calendário oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié-BA e dá outras providências, vem através desta realizar chamada pública para convocar todos os comerciantes que queiram concorrer a um espaço no circuito do evento do São João de Jequié 2022 nos segmentos: barraqueiros, food-trucks, isopor e ambulantes diversos, pra realizarem seus cadastros.

1. DO OBJETIVO

Cadastrar todos os comerciantes que queiram concorrer a um espaço no circuito do evento do São João de Jequié 2022 nos segmentos: barraqueiros, food-trucks, isopor e ambulantes diversos.

A PREFEITURA fornecerá as barracas de acordo com o ANEXO 1 (Barraca Padrão Tipo 1 Capeteiros) e ANEXO 2 (barraca Padrão tipo 2 BAR ou Restaurante) e destinará espaço para onde as barracas serão instaladas, com tomadas e ponto de iluminação inclusos, além de realizar a cessão onerosa de espaço publico para demais barracas móveis (também com pontos de energia), licença ambulantes, e food trucks (estes também com pontos de energia).

A demarcação do local das barracas ocorrerá a critério da PREFEITURA, conforme sua conveniência e oportunidade, considerando, entre outros fatores, a segurança e trafegabilidade nas vias públicas. Os pontos onde os comerciantes estarão instalados será determinado por meio **de sorteio**, presando assim pela imparcialidade e transparência deste instrumento.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

O período do cadastro entre os dias 23 de maio à 03 de Junho de 2022 e, através do Link de inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_ajOnDZZ7jRqwiM0DEQTNHpOUyg4OrPOWvy2GXyLQ8IfEfA/viewform?usp=sf_link

que está disponível no site oficial da Prefeitura de Jequié ou de forma presencial na Secretaria de Desenvolvimento Economico do Municipio localizada na Praça Coronel João Borges, Centro. A inscrição só será aceita mediante preenchimento completo da ficha de Intenção de participar do São João 2022, anexando documentação comprobatória.

Ao todo serão 436 (quatrocentos e trinta e seis) pontos comerciais no evento, entre barracas, food-trucks, isopor (vendedor de bebidas ambulantes) e ambulantes diversos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta chamada pública, (pessoa jurídica e pessoa física) domiciliada (com comprovante de residência) no município a mínimo de 06 (seis) meses. Caso todas as vagas de barracas não sejam preenchidas por domiciliados no município, o número remanescente poderá ser cedido a participantes de outros municípios, que atenderem às condições de seleção estabelecidas neste instrumento.

A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. Somente poderão participar do presente processo seletivo as pessoas físicas ou Empreendedores Individuais - MEI, e empresas da área que atendam aos requisitos e exigências fixadas neste instrumento de convocação.

3.1 É vedada a participação de quem não preenche as condições fixadas neste Edital e em especial:

- a) Proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Município de Jequié-BA;
- b) Integrantes da Comissão Organizadora do Evento;
- c) Servidores, empregados públicos, terceirizados, estagiários e empregados temporários da Prefeitura Municipal de Jequié-BA;
- d) Cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau, das pessoas contidas nas alíneas "b" e "c" deste Item

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

O interessado que desejar concorrer a este chamamento deverá através do Link de inscrição:

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_ajOnDZZ7jRqwiM0DEQTNHpOUyg4OrPOWvy2GXyLQ8IfEfA/viewform?usp=sf_link

ou de forma presencial na Secretaria de Desenvolvimento Economico do Municipio, localiazada na Praça Coronel João Borges, Centro, anexar os documentos abaixo descritos:

PESSOA FISICA

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais

3.1.2 SE FOR PESSOA JURIDICA

- a) Contrato social consolidado com a última alteração contratual;
- b) Carteira de Identidade do seu responsável legal e do responsável pelo funcionamento da barraca no dia do evento;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS.

A cada interessado será cedido o máximo de 1 (um) espaço, ressalvados os casos de espaços excedentes.

5. DO PAGAMENTO

O interessado contemplado deverá, no prazo de 03 dias úteis seguintes após a assinatura do Termo de Cessão, pagar ao Município o valor da taxa de licença e/ou concessão de espaço por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sob pena de cancelamento da autorização caso perca o prazo suprmencionado. Os valores estabelecidos de acordo com o decteto Nº 23.536 de 10 de maio de 2022 são:

Espaços da Vila Junina (Praça Rui Barbosa) de 14 à 26 de junho de 2022

O valor de R\$ de R\$ 7,00/dia e R\$ 91,00/13 dias por ambulante diversos (tamanho 1m²/dia);

O valor de R\$ de R\$ 28,00/dia e R\$ 364,00/13 dias por barraca móvel (lanche) modelo Anexo 3 (A estrutura da barraca não será fornecida pela Prefeitura Municipal, contudo o comerciante deverá cumprir com as exigencias de medidas de 2,0x2,0 M, tamanho 4m²/dia);

O valor de R\$ de R\$ 28,00/dia e R\$ 364,00/13 dias por barraca (Drink) modelo Anexo 3 (A

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

estrutura da barraca não será fornecida pela Prefeitura Municipal, contudo o comerciante deverá cumprir com as exigências de medidas de 2,0 x 2,0 M);

O valor de R\$ de R\$ **10,00/dia e R\$ 130,00/13 dias** Carrinho Legal (ambulantes para venda de lanches diversos);

O valor de R\$ de R\$ **25,00/dia e R\$ 325,00/13 dias** por food truck (veículos automotivos adaptados para comércio de lanches;

Espaços da Praça do Forró (Praça da Bandeira e Alves Pereira) de 23 à 26 de junho de 2022

O valor de R\$ de R\$ **7,00/dia e R\$ 28,00/04 dias** por (isopor) ambulante diversos (tamanho 1m²/dia);

O valor de R\$ de R\$ **28,00/dia e R\$ 112,00/04 dias** por barraca móvel (lanche) modelo Anexo 3 (A estrutura da barraca não será fornecida pela Prefeitura Municipal, contudo o comerciante deverá cumprir com as exigências de medidas de 2,0x2,0 M, tamanho 4m²/dia);

O valor de R\$ de R\$ **63,00/dia e R\$ 252,00/04 dias** por barraca móvel (drink) modelo Anexo 3 (A estrutura da barraca não será fornecida pela Prefeitura Municipal, contudo o comerciante deverá cumprir com as exigências de medidas de 3,0x 3,0 M, tamanho 9m²/dia);

O valor de R\$ de R\$ **25,00/dia e R\$ 100,00/04 dias** por food truck (veículos automotivos adaptados para comércio de lanches;

O valor de R\$ de R\$ **10,00/dia e R\$ 40,00/04 dias** Carrinho Legal (ambulantes para venda de lanches diversos);

O valor de R\$ de R\$ **175,00/dia e R\$ 700,00/04 dias** acrescido do valor de R\$ 1.850,00 da cessão onerosa da barraca pelo período de 4 dias cada barraca, totalizando o valor de 2.550,00 com as dimensões definidas como Barraca Padrão tipo 2 BAR ou Restaurante. (A estrutura da barraca será fornecida pela Prefeitura Municipal tamanho 25m²/dia);

O valor de R\$ de R\$ **63,00/dia e R\$ 252,00/04 dias** acrescido do valor de R\$ 1.200,00 da cessão onerosa da barraca pelo período de 4 dias cada barraca, totalizando o valor de 1.452,00 com as dimensões definidas como Barraca Padrão tipo 2 BAR ou Restaurante. (A estrutura da barraca será fornecida pela Prefeitura Municipal tamanho 9m²/dia);

Os vencedores que porventura não efetuarem o pagamento da cessão no prazo estipulado no item anterior, perderão a titularidade da autorização de uso, podendo a Prefeitura Municipal de Jequié, convocar os demais interessados que ficaram na condição de suplentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

6.1. O CESSIONÁRIO deverá obedecer às normas de utilização a seguir descritas, sendo que a inobservância de quaisquer delas implicará na imediata rescisão do Termo de Permissão de Uso firmado, bem como na declaração de inidoneidade do infrator para participação de outros processos a serem realizadas pela administração pública municipal:

6.1.1. O CESSIONÁRIO ao qual for outorgada a permissão de uso objeto de qualquer dos pontos objeto deste chamamento ficará obrigado a cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido do mesmo exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim, se subordinando a todas e quaisquer legislações editadas a respeito da permissão de uso, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, incluindo as normas de vigilância sanitária, do Corpo de Bombeiros, da Polícia, entre outras entidades ou órgãos de segurança pública até o momento do evento.

6.1.2. O CESSIONÁRIO obriga-se a manter seus pontos em perfeitas condições de higiene e conforto, sempre limpo, em perfeitas condições de uso, segundo as exigências de posturas, sanitárias, limpeza urbana, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida, sob pena de serem retirados do local e somente postos novamente em atividade depois de vistoriados e desde que cumpram as exigências legais e regulamentares.

6.1.3. O CESSIONÁRIO se obriga ainda a:

a) Manter tabela de preços exposta, com informações visíveis e de fácil acesso ao público, com nome, preço e classificação dos produtos e serviços a ele oferecidos;

b) Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço objeto desta cessão;

c) Permitir a inspeção do espaço objeto do presente instrumento;

d) Se responsabilizar exclusivamente pela guarda dos equipamentos, produtos e demais itens localizados ou comercializados em seus pontos, durante todo o período de realização do evento;

e) Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos para recolhimento no local indicado pela administração;

f) Respeitar o espaço demarcado para a exploração de sua atividade econômica, arcando com os materiais ou locação de mesas, cadeiras e demais itens necessários para a exploração de sua atividade;

g) No caso dos comerciantes de bebidas, deverão comercializar exclusivamente as bebidas patrocinadora oficial do evento, não sendo permitido de maneira alguma a venda de outro tipo de marca concorrente aos patrocinadores;

6.1.4 O CESSIONÁRIO não poderá ceder, emprestar, locar ou por qualquer forma permitir que terceiros exerçam a atividade objeto da cessão da área no ponto que lhe for permitido, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da cessão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago, sem prejuízo de multas ou demais encargos incidentes.

7. DAS PROIBIÇÕES:

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7.1 Não é permitido venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos conforme Lei 13.106/2015 altera o artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90).

7.2 É vedada a comercialização de bebidas em garrafas de vidro e materiais cortantes.

7.3 É vedada a utilização de espetinhos de madeira no circuito (recomenda-se que sejam utilizados para a comercialização de churraquinhos a pratos e talheres descartáveis).

7.4 Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como amplificadores, aparelhos de som, "home theaters", "DVDs", etc.

7.5 É proibido a colocação de faixas, "banners", placas, tabuletas e similares em qualquer parte externa das barracas padronizadas.

8. DO PRAZO DA CESSÃO

8.1. O prazo da cessão temporária onerosa objeto do presente termo durará de 14 à 26 de junho de 2022 nos Espaços da Vila Junina (Praça Rui Barbosa) e Praça da Bandeira de 23 à 26 de junho de 2022.

DAS VAGAS DESTINADAS

As vagas destinadas a um espaço no circuito do evento do São João de Jequié 2022 nos seguimentos: barraqueiros, food-trucks, isopor e ambulantes diversos que serão distribuídas de acordo com os seus seguimentos:

Espaços da Vila Junina (Praça Rui Barbosa) de 14 à 26 de junho de 2022

- AMBULANTES (ISOPOR) – 40 (quarenta) VAGAS;
- CAIPIFRUTAS (capeteiros) – 10(dez) VAGAS;
- BARRACAS MOVEIS– 20 (vinte) VAGAS;
- FOOD-TRUCKS – 01 (food truck) VAGA;
- AMBULANTES (Programa Carrinho legal) – 20 (vinte) VAGAS;

Espaços da Praça do Forró (Praça da Bandeira e Alves Pereira) de 23 à 26 de junho de 2022

- AMBULANTES (ISOPOR) – 200(duzentas) VAGAS;
- FOOD-TRUCKS – 05 (cinco) VAGAS;
- BARRACAS PADRONIZADAS BAR/ RESTAURANTE – 25(vinte e cinco) VAGAS;
- BARRACAS PADRONIZADAS CAIPIFRUTAS (capeteiros) – 25(vinte e cinco) VAGAS;
- BARRACAS MOVEIS (lanche)– 30 (trinta) VAGAS;
- BARRACAS MOVEIS (Drink)– 10 (Dez) VAGAS;
- AMBULANTES (Programa Carrinho legal) – 50 (cinquenta) VAGAS;

Obs: As barracas móveis (lanches diversos) devem ser retiradas ao final de todas as noites e serem reinstaladas no outro dia a partir das 17H.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

9. DA SELEÇÃO

A seleção dos concorrentes será feita por uma comissão nomeada pelo prefeito municipal de Jequié através de decreto publicado no Diário Oficial do Município. Serão membros da comissão de seleção representantes dos seguintes órgãos: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria da Fazenda (Diretoria de Tributos), Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Serviços Públicos, Conselho do Turismo, Conselho do São João e Conselho Municipal de Desenvolvimento.

O processo de seleção se dará com base nos seguintes critérios:

- 1- Comprovação de experiências como vendedor nesse segmento, através de registros, fotos, contratos ou comprovante de quitação da taxa pela utilização do espaço público em qualquer evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. (20 pontos)
- 2- Comprovação de experiências como vendedor nesse segmento, em eventos do São João em anos anteriores, através de registros, fotos, contratos ou comprovante de quitação da taxa pela utilização do espaço público em qualquer evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. (20 pontos)
- 3- Comprovação de que não possui vínculo empregatício. (10 pontos)
- 4- Estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico (15 pontos)
- 5- Comprovação de que possui CNPJ ativo. (máximo de 20 pontos para MeI; 15 pontos para pessoa jurídica da área; 10 pontos para vendedores informais)
- 6- Comprovação que faz parte da Associação dos Barraqueiros Ambulantes de Festas de Largo – ABAFEL. (15 pontos)

Critérios de Desempate

a) Idade: O primeiro critério de desempate será por idade, dando-se preferência ao habilitado que possuir a idade mais elevada.

Sorteio: No último caso, se o empate persistente, os habilitados envolvidos serão submetidos a sorteio, que será realizado na presença dos classificados

IV. OBSERVAÇÕES:

O nome dos respectivos comerciantes contemplados para comercializarem no evento, será divulgado através de Edital, o qual será publicado na data de 07/06/2022, para que possam realizar o pagamento referente a taxa para utilização do espaço.

Para dirimir qualquer divergência referente a este Edital fica a Secretaria de Cultura e Turismo responsável por sanar qualquer problema.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Jequié, 20 de maio de 2022.

ANEXO 1



BARRACA PADRÃO TIPO 1:

MEMORIAL DESCRITIVO

13.0 - BARRACA, ÁREA 9,00m²

ESTRUTURA:

Estrutura com montantes de alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio com altura (2,20 x 1,00m).

13.1 - BALCAO

Estrutura com montantes de alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio com 1,00 de altura (1,00 x 0,50m).

13.2 COBERTURA

Coberto com toldo medindo (3,00x3,00) com lona anti-chama e extingüível

13.3 – ELÉTRICA

TOMADAS E PONTO DE LUZ

NO TOTAL DE 25 unidades

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 2

BARRACA PADARÃO TIPO 2:



MEMORIAL DESCRITIVO

14.0 - BARRACA,

ÁREA 25,00m²

ESTRUTURA:

Estrutura com montantes de alumínio anodizado tipo “Octanorm”, unidos por travessas retas de alumínio com altura (2,20 x 1,00m).

14.1 - BALCAO

Estrutura com montantes de alumínio anodizado tipo “Octanorm”, unidos por travessas retas de alumínio com 1,00 de altura (1,00 x 0,50m).

14.2 COBERTURA

Coberto com toldo medindo (5,00x5,00) com lona anti-chama e extingüível

14.3 – ELÉTRICA

TOMADAS E PONTO DE LUZ

NO TOTAL DE 25 unidades

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 3

(A estrutura da barraca não será fornecida pela Prefeitura Municipal, contudo o comerciante deverá cumprir com as exigências de medidas de 3,0x3,0 M);



Obs: Imagem meramente ilustrativa

BARRACA, ÁREA 9,00m²

TOMADAS E PONTO DE LUZ

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO 36 DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 2.122.505,00 (dois milhões cento e vinte e dois mil quinhentos e cinco reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2203/2021 de 29 de Dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 2.122.505,00 (dois milhões cento e vinte e dois mil quinhentos e cinco reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES			
0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL			
3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria		16.000,00
Total por Ação:			16.000,00
Total por Unidade:			16.000,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2009 - GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
Total por Ação:			70.000,00
Total por Unidade:			70.000,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
2197 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade:			10.000,00
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000,00
Total por Ação:			57.000,00
2195 - FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL			
3.3.90.30.00-24	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
4.4.90.52.00-24	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		93.000,00
Total por Ação:			128.000,00
2244 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

		Total por Ação:	6.000,00
		Total por Unidade:	191.000,00
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade:	10.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo		24.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.500,00
		Total por Ação:	30.500,00
2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo		1.000,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente		436.000,00
4.4.90.52.00-19	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
4.4.90.51.00-19	Obras e Instalações		841.000,00
		Total por Ação:	1.348.000,00
		Total por Unidade:	1.378.500,00
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.93.00-24	Indenizações e Restituições		10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade:	10.000,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.600,00
		Total por Ação:	91.600,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.500,00
		Total por Ação:	68.500,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		159.505,00
		Total por Ação:	159.505,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS			
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		43.400,00
		Total por Ação:	43.400,00
2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade:	373.005,00
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL			
3.3.90.32.00-00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		40.000,00
		Total por Ação:	40.000,00
2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		10.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade:		60.000,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	4.000,00
Total por Ação:		4.000,00
Total por Unidade:		4.000,00
Total:		2.122.505,00

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS		
0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL		
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00
Total por Ação:		16.000,00
Total por Unidade:		16.000,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:		70.000,00
Total por Unidade:		70.000,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total por Ação:		16.000,00
Total por Unidade:		16.000,00
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
3.3.90.35.00-29	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	47.000,00
Total por Ação:		47.000,00
2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00-29	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade:		57.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total por Ação:		3.500,00
2041 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
Total por Ação:		24.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

2042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00
3.1.90.11.00-19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	911.000,00
Total por Ação:		1.351.000,00
Total por Unidade:		1.388.500,00
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1146 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE		
4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade:		10.000,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	149.205,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.500,00
Total por Ação:		217.705,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.000,00
Total por Ação:		58.000,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.300,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	43.400,00
Total por Ação:		53.700,00
2212 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS		
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.600,00
Total por Ação:		33.600,00
2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE		
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade:		373.005,00
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	128.000,00
Total por Ação:		138.000,00
2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:		40.000,00
Total por Unidade:		178.000,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:		1.000,00
2202 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade:	14.000,00
Total:	2.122.505,00

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 13 de Maio de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO - ALTERACAO-QDD

DECRETO Nº 37 DE 13 DE MAIO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2167/2021 de 12 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00
Total por Ação:		2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00	2.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	438,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	438,00	0,00
Total por Ação:		438,00	438,00
Total por Unidade Orçamentária:		438,00	438,00

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.93.00-02	Indenizações e Restituições	12.000,00	0,00
3.3.90.40.00-02	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	0,00	27.000,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00
3.3.90.36.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.200,00
3.3.90.35.00-02	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	0,00
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	1.200,00	0,00
Total por Ação:		32.200,00	32.200,00
Total por Unidade Orçamentária:		32.200,00	32.200,00

Prefeitura Municipal de Jequié

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.92.00-02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00
Total por Ação:		4.000,00	4.000,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.93.00-02	Indenizações e Restituições	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00-02	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	3.400,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00	0,00
Total por Ação:		5.400,00	5.400,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	1.000,00	0,00
Total por Ação:		1.000,00	1.000,00
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO			
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.200,00
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	1.200,00	0,00
Total por Ação:		1.200,00	1.200,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4.000,00
Total por Ação:		4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		15.600,00	15.600,00
Total Geral:		50.238,00	50.238,00

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 13 de Maio de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO 38 DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de 1.836.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2203/2021 de 29 de Dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 1.836.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00-95	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		936.000,00
4.4.90.51.00-95	Obras e Instalações		900.000,00
		Total por Ação:	1.836.000,00
		Total por Unidade:	1.836.000,00
		Total:	1.836.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 17 de Maio de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ



Documento Assinado Digitalmente por: ANDERSON ALVES SANTOS - 12/04/2022 16:29:14; ZENILDO BRANDÃO SANTANA - 13/04/2022 10:18:03
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_do_documento=:769bcb3-d170-4906-b60e-3861a1a71e

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
Exercício: 2021			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Especificação		
	Ordinária	3.070.707,17	(11.747.554,04)
00	Tesouro	3.070.707,17	(11.747.554,04)
	Vinculada	91.494.828,32	61.648.790,34
01	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25%	6.718.126,21	(883.234,89)
02	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	(2.139.308,01)	(1.911.538,42)
03	Contribuição p/ o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.238.449,28	2.930.601,56
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	1.660.974,29	756.325,25
09	Recursos Vinculados - LC 173/2020 - Fonte 09	6.779,50	-
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	31.889,82	31.107,51
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.043.932,27	9.359.078,86
15	Transferências de Recursos do FNDE	666.209,58	1.078.127,41
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	91.488,37	19.461,66
18/19	Transferências FUNDEB	12.678.418,48	1.647.588,90
24	Transferências de Convênios - Outros	2.670.675,67	3.113.161,63
28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	449.709,87	162.267,34
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.317.544,57	2.661.637,48
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais	2.262.478,31	433.034,88
44	Cessão Onerosa	22.362,68	-
55	Transferências Especiais	2.187.770,43	-
92	Alienação de Bens	288,96	281,90
95	Precatórios FUNDEF	41.579.986,85	42.250.889,27
97	Outras Vinculações de Transferências	7.051,19	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		94.565.535,49	49.901.236,30

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JEQUIÉ



HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO TP 006/2022 - SMS

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, para análise de toda documentação apresentada para habilitação constante nos envelopes entregues em sessão pública, datada aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, conforme pontuação registrado em ATA da primeira sessão pública da Tomada de Preços 006/2022:

Foi pontuado em ATA ocorrida na sessão pública da licitação da Tomada de Preço nº 006/2022, que ocorreu dia 19 de maio 2022, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jequié, estiveram presentes às empresas: RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI; THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; TOLEDO ENGENHARIA EIRELI e a QUALYMULTI SERVIÇOS EIRELI – ME.

Foi pontuado pelos representantes das empresas presentes na primeira sessão, os seguintes registros abaixo aduzidos:

- a) A VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou o encerramento do Balanço Patrimonial como também o DRE, do Exercício 2022; falta de assinatura de membro da equipe técnica (pedreiro).
- b) A QUALYMULTI SERVIÇOS EIRELI – ME, não possui CNAE compatível com o edital, como também não encontrou nas CAT,s os serviços exigidos no Edital, referente ao Item 6.3.1.3, página 09, (revestimento cerâmico para paredes, piso de alta resistência ou industrial de 12mm, telhamento com telha cerâmica capa canal tipo colonial com até duas águas; apresentou técnicos responsáveis de outros estados, sem autorização do órgão para atuarem no estado da Bahia.
- c) A TOLEDO ENGENHARIA EIRELI, apresentou contrato com a equipe técnica vencida, datada de 19.05.2022, no Contrato Social apresenta endereço divergente na RT.

Rua Dom Pedro II, nº 88 - Centro – Fone 73-3526-8961 CEP 45.203-020 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JEQUIÉ



RESULTADO APÓS ANÁLISE

1. Resposta para letra a, a licitante VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI foi constituída em agosto de 2021, portanto não tem o Balanço Patrimonial de encerramento como também não possui o DRE, sendo o encerramento exercício em 31.05.2022, portanto não procede o questionamento apresentado para a Licitante, como a cobrança da assinatura da atividade profissional (pedreiro) não é exigência no edital, pois não se enquadra como quadro técnico.
2. Resposta para letra b, a licitante QUALYMULTI SERVIÇOS EIRELI – ME, após análises nas documentações e avaliação pela equipe de engenharia do município, foi constatado que a empresa não possui CNAE compatível com o edital, como também não encontrou nas CAT,s os serviços exigidos, apresentou técnicos responsáveis de outros estados, sem autorização do órgão pertinente a engenharia para atuarem no estado da Bahia.
3. Resposta para letra c, a licitante TOLEDO ENGENHARIA EIRELI, o contrato foi apresentado com validade de um ano, e iniciou em 19.05.2021, e com data final 19.05.2022, portanto data compatível com data do Certame. Quanto ao endereço divergente, há um Ato de Alteração nº 5 e Consolidação, e em sua “Cláusula Primeira e Segunda” informa a alteração do Endereço, como também Ratificação de Foro. Desta forma “Consolida-se o Contrato Social nos termos da Lei nº 10.406/2002”, descrito em sua primeira página do Ato de Alteração nº 5 e Consolidação.

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **INABILITADA** a licitante abaixo descrita.

EMPRESAS INABILITADAS

1. QUALYMULTI SERVIÇOS EIRELI – ME.

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **HABILITADAS** todas as licitantes abaixo descritas em ordem numérica do 1 ao 4.

EMPRESAS HABILITADAS

1. RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI;
2. THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI;

Rua Dom Pedro II, nº 88 - Centro – Fone 73-3526-8961 CEP 45.203-020 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JEQUIÉ



3. VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
4. TOLEDO ENGENHARIA EIRELI.

DA DECISÃO

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso conforme preconiza o inciso I do Art. 109, da Lei Geral de Licitações.

Jequié – Bahia, 20 de maio de 2022.

CLAUDIO EMANUEL SANTOS GOMES
PRESIDENTE DA COPEL DA SAÚDE

LUCIANO DOCIO SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO

GABRIEL MAGALHÃES CAIRO
MEMBRO DA COMISSÃO

Rua Dom Pedro II, nº 88 - Centro – Fone 73-3526-8961 CEP 45.203-020 - Jequié - Bahia